ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 18/92 e 19/92, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.108, de 15 de julho de 1993, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados em 21,71 % (vinte e um vírgula setenta e um por cento), passando a ter os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....CR$ 107.171,36
- Verba de Representação do Prefeito Municipal...CR$ 53.585,68
- Subsídio do Vice-Prefeito.....CR$ 41.677,75
- Verba de Representação do Vice-Prefeito.....CR$ 20.838,88
- Subsídio do Vereador.....CR$ 29.769,82
- Verba de Representação do Presidente.....CR$ 14,884,91

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 1993.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 23 de agosto de 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário